


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000194/2007-14</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Havogames</i></p> <p><i>14/08/07</i></p> <p><i>Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral</i></p> <p><i>Reitor</i></p>
<p>Parecer: 760/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós Graduação</p>	
<p>Assunto: Especialização em Economia do Setor Público.</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências Sociais</p>	
<p>Relator (a): Cons^o Miguel Nenevé</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 27ª sessão de 13 de agosto de 2007, a câmara Rejeitou-se o Parecer do Relator e remete o processo ao Departamento para cumprimento do §2º do artigo 15 da Resolução 088/CONSEA.

Célio

Cons^o. Célio Jose Borges
No exercício da Presidência

Assunto: Especialização em Economia do Setor Público.”

Interessado: Núcleo de Ciências Sociais

Relator (a): Cons^o Miguel Nenevé

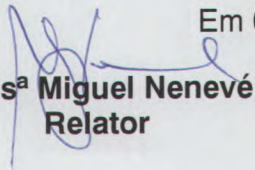
I - Análise:

Trata-se de um projeto de curso em nível de especialização em Economia do Setor Público promovido pelo Departamento de Economia do Núcleo de Ciências Sociais. O processo partiu do próprio Núcleo de Ciências Sociais que nomeou o professor Francisco José Rosa, de Lima, coordenador do depto de Economia. Depois de elaborado o projeto, com todas as justificativas e com todas as informações sobre os dados pedagógicos, bem como informações sobre a organização do curso, contando com o currículo de cada professor participante, termo de aceite de todos os professores, com aprovação do Núcleo registrada em ata, com planilha de custos, o projeto foi enviado à Fundação Rio Madeira que informou sobre os custos de administração do mesmo. O coordenador acrescentou também uma “Justificativa para a contratação com dispensa de licitação” da Fundação Riomar para administrar o curso. A Fundação Riomar, por sua vez, acrescentou “Cronograma físico financeiro” do curso lato sensu. Foi anexada ainda a declaração de desimpedimento dos professores. O processo então foi encaminhado à PROPESQ que solicitou esclarecer alguns itens pedagógicos e organizacionais. Depois de esclarecer todos os itens sugeridos pela PROPESQ, o projeto foi encaminhado a este conselheiro que solicitou ao diretor de Núcleo informar sobre o cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 15 da Resolução 088 que reza que “é indispensável para a implantação de curso de especialização auto-sustentável que o departamento já ofereça pelo menos um curso de pós-graduação gratuito”. O Diretor de Núcleo de Ciências Sociais, Dr. Teófilo A. Souza Filho, em resposta a este conselheiro, informou que “os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito têm como contrapartida o curso de Pós-graduação stricto sensu em Administração (mestrado) que é gratuito.

II - PARECER:

Considerando que o diretor de Núcleo forneceu o esclarecimento solicitado pó este conselheiro e considerando que o Núcleo de Ciências Sociais oferece, em nível de mestrado, um curso gratuito, cumprindo o que prevê a Resolução 088, sou de parecer favorável à aprovação do curso de pós-graduação em nível de Especialização oferecido pelo Núcleo de Ciências Sociais e coordenado pelo prof. Francisco José Rosa do depto de Economia. Submeto, portanto, este parecer favorável à câmara de Pós-graduação.

Em 02 de julho de 2007.


Cons^a Miguel Nenevé
Relator